



RESOLUÇÃO Nº 031/21 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 031/2021 de 27 de outubro de 2021, que “Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,000 por redução orçamentária e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais)**, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

2039- MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA AGRICULTURA

339030 – Material de consumoR\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais)**, servirão de recursos a **redução** da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE OBRAS

01 SECRETARIA DE OBRAS



1013- CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS E OBRAS ATINENTES

449051 Obras e instalaçõesR\$ 25.000,00

2022 – MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS CONSTR. ESTRADAS

339030 Material ConsumoR\$ 25.000,00

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02—RUAS AVENIDAS E PRAÇAS

1031 - -AQUI. EQUIPAMENTOSE MAT PERMAN

449051- Obras e instalaçõesR\$ 20.000,00

VALOR TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 03 de novembro de 2021.

**SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. MARCIO CAPRINI,
1º SECRETÁRIO.**